Nº 12.103

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEM-PORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR. EDITAL SGA/ITERACRE Nº 010, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e o Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, tornam pública a Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 001, de 16 de fevereiro de 2017, destinado à contratação temporária de profissionais de nível médio e superior para o Instituto de Terras do Acre - ITERACRE.

1 DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: nível, cargo, município, nome do candidato em ordem de classificação e nota. 1.1.1 NÍVEL MÉDIO

1.1.1.1 AGENTE ADMINISTRATIVO

1.1.1.1 RIO BRANCO

4°, FRANCISCA DA SILVA LIMA, 87.80.

1.1.2 NÍVEL SUPERIOR

1.1.2.1 ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1.1.2.1.1 RIO BRANCO

5°, NOHELENE THANDARA NOGUEIRA, 73.00 / 6°, RAIMUNDO AL-VES FONTENELE, 73.00.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 04 de agosto de 2017, das 08h às 11h ou das 14h às 17h, ao Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, situado na Rua Benjamin Constant, nº 856, 1º piso, Centro, Rio Branco - AC.

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

a) 1 (uma) foto 3x4 recente;

b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);

c) CPF (original e uma cópia);

d) Título Eleitoral (original e uma cópia);

e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;

f) Certificado de Reservista (original e uma cópia) para homens;

q) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;

h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia), página com foto, qualificação civil e páginas de contratos;

i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou Superior, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);

j) Registro no Conselho de Classe, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);

k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

I) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);

m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

n) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.

o) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);

p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.

q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);

r) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do

s) Atestado médico pré-admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para a assinatura do contrato, os candidatos, caso atendam aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverão comparecer até o dia 04 de agosto de 2017, ao endereço mencionado no subitem 2.1. 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto de Terras do Acre - ITERA-CRE, por meio do telefone (68) 3215-4143 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco/AC, 25 de julho de 2017.

José Andrias Sarquis

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício Glenilson Araíjio Figueiredo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ALUNO OFICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE DO QUADRO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE EDITAL Nº 047 SGA/PMAC/OFICIAL, DE 25 DE JULHO DE 2017. A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Polícia Mi-

DIÁRIO OFICIAL

litar do Estado do Acre – PMAC, em cumprimento ao Termo de Acordo, obieto da Ação nº 0704046-28.2016.8.01.0001, tornam públicos o resultado final do Exame Psicotécnico e a convocação para o Exame Médico e Toxicológico de candidato (sub judice), conforme abaixo:

1 DO RESULTADO FINAL DO EXAME PSICOTÉCNICO

1.1 Resultado final do Exame Psicotécnico do candidato, considerado APTO, na seguinte ordem: cargo, número da inscrição e nome.

1.1.1 ALUNO OFICIAL POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE 315.247-2, OSMIR COSTA DO NASCIMENTO (SUB JUDICE)

2 DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO E TOXICOLÓGICO

2.1 Convocação na seguinte ordem: data, horário, local do exame, endereço, cargo, número da inscrição e nome do candidato.

DATA: 04 de setembro de 2017.

HORÁRIO: 15h30min.

LOCAL: Clínica Menino Jesus - CLIMEJ

ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, nº 1305, Bairro Preventório, Rio Branco - AC. 2.1.1 ALUNO OFICIAL POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE 315.247-2, OSMIR COSTA DO NASCIMENTO (SUB JUDICE).

3 DO EXAME MÉDICO E TOXICOLÓGICO

3.1 O candidato convocado deverá providenciar, às suas expensas, os Exames, com os respectivos laudos, indicados abaixo:

a) Hemograma;

b) Glicemia;

c) Chagas:

d) VDRL;

e) HBSAg;

f) TGO; g) TGP;

h) Bilirrubinas e frações;

i) Tipo Sanguíneo e fator RH;

j) Eletrocardiograma;

k) Raios-X de tórax;

I) Toxicológico, do tipo "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias;

m) Oftalmológico completo (inclusive com avaliação senso cromática); n) Audiometria tonal e vocal.

3.2 Os exames laboratoriais e respectivos laudos entregues deverão ser emitidos a, no máximo, 3 (três) meses da data de realização desta fase. 3.2.1 O candidato deverá observar todas as demais orientações constantes no item 13 do Edital de abertura do certame.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 - Rio Branco, pelo e-mail atendimento@ibade.org.br. Rio Branco/AC, 25 de julho de 2017.

José Andrias Sarquis

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício CEL PM Júlio César dos Santos

Comandante-Geral da Polícia Militar

EDITAL Nº 002, DE 26 DE JULHO DE 2017

1.3 Poderão participar do processo seletivo sor

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, Portarias 741 e 742 de 18/12/08 da SGA e em suas alterações, bem como nas demais normas regulamentadoras da matéria, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários visando formação de cadastro reserva para atender as necessidades do GOVERNO DO ESTADO DO ACRE NO ÂMBITO DE SUAS SECRETARIAS, AUTAR-QUIAS E FUNDAÇÕES, de acordo com as definições deste edital. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo somente os universitários devidamente matriculados nas instituições de ensino reconhecidas pelo MEC. 1.2. O processo de seleção terá como objetivo a criação de uma lista de espera para preenchimento de vagas do Governo do Estado do Acre no Âmbito de Suas Secretarias, Autarquias e Fundações.

tando o ensino regular em instituições de:

Educação Superior;

Ensino Médio.

1.4. Os candidatos deverão ter idade, mínima, de 16 (dezesseis) anos, no ato da contratação.

DAS VAGAS E REQUISITOS.

2.1. CURSOS:

2.1.1. Dos cursos com vagas de estágios para a Capital e Interior de Superior:

MUNICIPIO	NÍVEL	CURSO	TURNO	QUANT. DE VAGAS
ACRELÂNDIA	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	Matutino/Vespertino	Cadastro de Reserva
CRUZEIRO DO SUL	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO		
EPITACIOLANDIA	SUPERIOR	SISTEMA DE INFORMAÇÃO		
RIO BRANCO	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO		
		ARTES CÊNICAS		
		COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO		
		HISTÓRIA		
		MÚSICA		
		REDES DE COMPUTADORES		
		SISTEMA DE INFORMAÇÃO		
	MÉDIO	ENSINO MÉDIO		
	CST	GESTÃO AMBIENTAL		
		GESTÃO HOSPITALAR		
	031	GESTÃO PÚBLICA		

DOS REQUISITOS.

- 2.2.1.Requisitos específicos para estagiário de Nível Superior:
- a). Esta regularmente matriculado a partir do 2º período em curso de nível superior no primeiro semestre letivo de 2017, salvo aqueles cursos que constam restrição nos Planos Pedagógicos do Cursos PPC;
- b). Estar frequentando efetivamente o curso;
- c). Ter idade mínima de 16 anos;
- d). Ter disponibilidade para estagiar em regime de 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais;
- e). Que não esteja cursando o último período.
- 2.2.2. Requisitos específicos para estagiário de Nível Médio:
- a) Estar regularmente matriculado a partir do 1º ano do ensino médio ou a partir do 2º período do ensino técnico.
- b) Estar frequentando efetivamente o curso;
- c) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- d) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais;
- e) Que não estejam cursando o 3º ano de nível médio normal;
- f) Que não estejam cursando o último período de técnico.
- 2.3.Do exercício:
- 2.3.1. A carga horária do estágio poderá ser de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme requisitos dispostos em cada vaga e os limites previstos na Lei nº 11.788/08.
- 2.3.2. O estagiário deverá desenvolver as atividades nos períodos diurno e/ou vespertino, de acordo com o horário de funcionamento da unidade desde que compatível com o horário escolar e não ultrapasse as 22h00.
- 3. DO PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO
- 3.1.As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente a partir do dia 26 de Julho à 09 de agosto de 2017, na sede do IEL, na Av. Ceará, 3.727 7º BEC Rio Branco/AC CEP 69918-108, onde estará disponível o edital e demais informações do processo.
- 3.2. No ato da inscrição, deverão ser entregues os documentos exigidos no item 4 deste Edital, em dias úteis das 8:30 até 17:00 (horário Local), até o prazo final no dia 11 de agosto de 2017, na sede do IEL, na Av. Ceará, 3.727 7º BEC Rio Branco/AC CEP 69918-108, para os estudantes residentes na Capital Rio Branco/AC. Não serão aceitas a recepção das documentações após o prazo supracitado.
- 3.3. Para os alunos candidatos residentes nos municípios do interior do Estado, se admitirá a recepção dos documentos exigidos no item 4 deste edital, através de e-mail, no endereço eletrônico, estagio@ielac.org.br até 17:00 (horário Local), prazo final no dia 11 de agosto de 2017.
- 3.4.Ao realizar a Inscrição, o estudante deverá indicar a cidade, o curso e o turno que pretende estagiar no protocolo de inscrição, conforme modelo do anexo II deste edital. Não haverá possibilidade de transferência de cidade.
- 3.5.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital será automaticamente cancelada;
- 3.7. O Governo do Estado do Acre e o Instituto Euvaldo Lodi IEL não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
- 4.1. No ato da inscrição, deverão ser entregues/enviados os seguintes documentos:
- 4.1.1. Protocolo de inscrição preenchido, conforme anexo II deste edital;
- 4.1.2.Declaração de matricula original, fornecida pela Instituição de Ensino (mês vigente);
- 4.1.3. Cópia do Histórico Escolar do curso (1º semestre de 2017);
- 4.1.4. Cópia simples do RG, CPF e comprovante de residência;
- 4.1.5.Declaração de insuficiência de renda, a ser firmada pelo candidato que se considerar de baixa renda, (Declaração deverá ser inscrita de próprio punho, conforme modelo do anexo III deste edital);
- 4.1.6. Laudo médico original (somente candidatos portadores de necessidades especiais).
- 5. DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
- 5.1.O estágio terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante avaliação de desempenho e no interesse do Governo do Estado do Acre.
- 5.2.A carga horária semanal será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas distribuídas nos horários de funcionamento das Secretarias, Autarquias e Fundações e compatível com o horário escolar.
- 5.3.O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os valores conforme o nível e carga horária descritas na planilha abaixo:

Escolaridade	Carga Horaria por dia	Valor da Bolsa	
Nível Superior	04 Horas	R\$ 420,00	
Niver Superior	06 Horas	R\$ 630,00	
Nível Médio	04 Horas	R\$ 280,00	
iniver iviedio	06 Horas	R\$ 420,00	

mente estagiados.

- 5.5.O estágio remunerado de que trata o presente edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas, sem direito a indenização a qualquer título que seja.
- 5.6.Ocorrerá o desligamento do estudante do Programa de Estágio:
- I automaticamente, ao término do prazo do estágio, estabelecido no Termo de Compromisso;
- II a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração Pública Estadual;
- III depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do estagiário, realizada pelas partes envolvidas no Termo de Compromisso de Estágio:
- IV a pedido ou pela desistência do estagiário;
- V em decorrência do descumprimento de quaisquer obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
- VI pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias, durante todo o período do estágio;
- VII pela conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo estagiário;
- VIII por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública Estadual.
- 5.7.Em qualquer das hipóteses dispostas no subitem precedente, o cancelamento do estágio deverá estar devidamente fundamentado e evidenciado os motivos.
- 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
- 6.1. A seleção que trata este edital compreenderá em duas etapas, sendo:
- 1º Etapa avaliação curricular, adotando-se o critério de maior média global das notas obtidas, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente, de acordo com o turno indicado pelo estudante disponível para estagiar.
- a). Não será classificado o estudante que obtiver média global inferior a 5,0 (cinco) na 1º Etapa.
- b). Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- I Estudante mais adiantado no curso;
- II- Estudante de major idade:
- III Critério socioeconômico (Menor renda informada), no qual deverá ser preenchido pelo candidato uma declaração de insuficiência de renda, informando à ciência que, na ocorrência de falsa da referida declaração, o mesmo estará assumindo as responsabilidades regimentais, civis e criminais, assim como o cancelamento da participação no Programa Bolsa Estágio;
- 2º Etapa Entrevistas com os selecionados da 1º Etapa.
- a). Cabe ao órgão CONCEDENTE a prerrogativa de entrevistar individualmente os candidatos melhores classificados, conforme existência de vaga.
- b). Respeitar-se-á o mínimo de 3 (três) candidatos por vaga, salvo caso em que não tenha número suficiente de inscritos no processo seletivo.
- c). As entrevistas ocorrerão de acordo com a existência de vaga, obedecendo à ordem de classificação.
- d) O Agente de Integração será responsável pelos agendamentos das entrevistas, em horário que seja compatível entre o candidato e o órgão
- e). Caberá ao órgão CONCEDENTE, verificar a compatibilidade do perfil do candidato com as atividades a serem desenvolvidas.
- f) O responsável pela entrevista dos candidatos a vaga de estágio, selecionará o candidato mais adequado ao perfil solicitado, encaminhando o resultado ao Agente de Integração para formalizar a contratação.
- g). Será convocado a assinar o Termo de Compromisso apenas o número de candidatos necessários que satisfaçam o número de vagas existente no órgão CONCEDENTE.
- h). O candidato não aprovado na entrevista, voltará para a lista de classificação na mesma ordem e aquardará nova entrevista.
- i). Serão utilizados como critérios para avaliação na 2º Etapa os seguintes indicadores:

lunding day	Descripto Compositorio antel	Pontos De	4 VTT L
11101100101	Indicador Pergunta Comportamental		I Ate 5
Iniciativa/Iomada de decisao	Entrevistador deverá verificar se o candidato mostrou capacidade de tomar decisões e		
Iniciativa/ fornada de decisão	propor soluções para resolução de problemas.		
	Conte-me uma situação na qual foi necessário o trabalho em equipe para executar	•	
Capacidade de trabalhar em grupo	suas tarefas. O entrevistador deverá identificar, nas colocações do candidato, a facili-		
	dade em interagir com as pessoas, criar parcerias, reconhecer suas limitações e con-		
	tribuir para atingir os resultados finais. Identificar ainda se o candidato reconhece e res-		
	peita os limites dos outros e é capaz de ser liderado ou ser líder do grupo de trabalho.		
Interesse e empatia na área de atuação	O que mais lhe motiva para estagiar? O entrevistador deverá identificar, nas coloca-		
	ções do candidato, claramente, é sucinto e convincente e demonstra ser capaz de		
	escutar e procurar entender os outros.		
	'		
	O entrevistador deverá identificar se o candidato possui capacidade para apresentar		
Objetividade no pensamento e na expressão	respostas objetivas no pensamento e na expressão.		
	O entrevistador deverá identificar se o candidato possui capacidade para elaborar e se		
Clareza ao se expressar	expressar com clareza.		

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. A lista única preliminar da 1ª etapa, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, organizada por município, cursos e por turno, com base nos critérios avaliados nos termos deste Edital, será elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL e, encaminhada à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado preliminar, por meio de Edital, no DOE - Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A lista única será divulgada em até 15 (quinze) dias úteis, após o prazo final da entrega da documentação.
- 7.2. Os candidatos serão ordenados por curso/localidade e turno de vaga de acordo com a ordem dos resultados finais do processo seletivo, observados os critérios de desempate deste edital.
- 7.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;
- 7.4. A lista única final da 1ª etapa, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, organizada por município, cursos e por turno, com base nos critérios avaliados nos termos deste Edital, será elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL e, encaminhada à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado final, por meio de Edital, no DOE - Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A lista única será divulgada em até 15 (quinze) dias úteis após o prazo de recursos. 8. DAS IMPUGNAÇÕES
- 8.1. Será permitido ao candidato impugnar tão somente a sua colocação na lista de classificados da 1ª Etapa, por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser individual e devidamente fundamentada e acompanhada das devidas comprovações, dirigida ao Instituto Euvaldo Lodi - IEL, protocolada até 48 horas após a divulgação da Lista Única da 1ª etapa, na sede da instituição, situada na Av. Ceará, 3.727 - 7º BEC - Rio Branco/AC - CEP 69918-108.
- 8.1.1. Para os alunos candidatos residentes nos municípios do interior do Estado, se admitirá a recepção do recurso, através de e-mail, no endereço eletrônico estagio@ielac.org.br, observando o prazo versado no item 8.1 deste Edital.
- 8.1.2. As impugnações interpostas fora do prazo estipulado no item 8.1, serão indeferidas.
- 8.1.3. Não caberá recurso quanto à 2ª etapa do processo seletivo.
- A DO PRENCHIMENTO DAS VACAS E ASSINATURA DO TERMO

suas Secretarias, Autarquias e Fundações e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

- 9.2.O Governo do Estado do Acre reserva-se ao direito de proceder à assinatura do termo de compromisso de estágio na medida do interesse e das necessidades do servico.
- 9.3. As convocações para assinatura do termo de compromisso, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail e telefone exclusivamente.
- 9.4.Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas em um mesmo dia, 3 (três) tentativas de contato através do(s) números(s) telefônico(s) registrado(s), bem como e- mail de cada candidato;
- 9.5.No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contatos realizados pela Coordenação, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.
- 9.6.O candidato convocado terá até 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Sede do Instituto Euvaldo Lodi IEL em Rio Branco Estado do Acre, para formalização do Termo de Compromisso de Estágio e início do estágio. Em se tratando de estágio no interior do estado, o estagiário deverá encaminhar as documentações à Sede do Instituto Euvaldo Lodi IEL em Rio Branco Estado do Acre.
- 9.7.O não comparecimento do candidato, e/ou recepção das documentações, dentro do prazo estabelecido no item 9.6 deste edital, implica na desclassificação e a convocação do próximo candidato classificado da lista.
- 9.8. No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar os originais e/ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG);

CPF;

Comprovante de residência atualizado:

Declaração atualizada de comprovação que está regularmente matriculado;

Comprovante de Dados Bancários.

- 9.9. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para candidatos portadores de necessidades especiais (pessoas com deficiência), que serão inscritos em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atividades de Estágio sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições, a ser entregue juntamente com os documentos solicitados no item 4.1 deste edital. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato pessoa com deficiência.
- 9.10.A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 9.11. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicarão na eliminação sumária do candidato.
- 9.12. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 10. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 10.1. Deverá ser dada ampla publicidade do processo seletivo, o site do Instituto Euvaldo Lodi IEL, cabendo a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa SGA realizar a publicação no Diário Oficial do Estado DOE.
- 10.2. Não é garantia, em hipótese alguma, a vaga para qualquer candidato, mesmo os primeiros colocados.
- 10.3. Todos os candidatos classificados na 1º etapa, estarão incorporados a lista de espera, sendo automaticamente excluídos quando concluírem a graduação;
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Data e Local de assinatura: Rio Branco, 25 de Julho de 2017.

Assina: José Andrias Sarquis

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício.

Governo do Estado do Acre

ANEXO I

LISTA DE ÓRGÃOS	
Secretaria de Comunicação – SECOM	
Secretaria de Gestão Administrativa – SGA	
Instituto de Mudanças Climáticas – IMC	
Secretaria de Planejamento - SEPLAN	
Secretaria de Meio Ambiente – SEMA	
Instituto Sócio Educativo - ISE	
Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - SEDS	
Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre - IDAF	
Secretaria de Habitação - SEHAB	
CASA CIVIL	
Secretaria de Turismo e Lazer - SETUL	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP	
Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC	
Companhia de Desenvolvimento dos Serviços Ambientais - CDSA	
Secretaria de Segurança Pública - SESP	
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT	

Empresa de Processamento de Dados - ACREDATA

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER

Companhia de Armazéns Gerais e Entreposto - CAGEACRE

Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF

Instituto de Previdência do Acre - ACREPREVIDÊNCIA

Departamento Estadual de Agua e Saneamento - DEPASA

Secretaria de Estado da Policia Civil - SEPC

Agência Reguladora do Acre - AGEC

Gabinete da Vice Governadora

Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN

Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC

Junta Comercial do Estado do Acre - JUAC

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico Social do Estado do Acre - FADES

Companhia de Saneamento do Estado do Acre - SANACRE

MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ

LEILOEIRA

CONTRATADA

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2017 - CPL 03 - SESP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Ele-

Objeto: Cessão de licença de uso perpétuo do software SPSS (Statistical Package for the Social Sciences) e treinamento para utilização do sofware, visando atender a Secretaria de Estado de Segurança Dública SESP através do Convênio nº 8246